

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL**



**BOLETIM GERAL  
DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Nº 199/2025**

**Macapá – AP, 22 de outubro de 2025**

## BOLETIM GERAL N.º 199/25

### 1ª PARTE LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

#### 1. PORTARIA Nº 818, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do **Centro de Formação de Condutores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CFC CBMAP)** e institui a Comissão de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 7 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 7 de novembro de 2024, considerando o Decreto nº 0236, de 15 de janeiro de 2019, o qual regulamenta a Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, um Centro de Formação de Condutores destinado à capacitação, formação e habilitação de militares para condução de viaturas operacionais e administrativas da Corporação;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, bem como nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 168/2004, nº 285/2008, nº 789/2020 e demais normas complementares relativas à formação e credenciamento de Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e aprovação de um Projeto Político Pedagógico que discipline a organização didático-pedagógica do Centro de Formação de Condutores do CBMAP, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e padronização administrativa;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CFC CBMAP, com a finalidade de desenvolver, consolidar e propor o documento-base que definirá a estrutura pedagógica, os objetivos, a metodologia de ensino, o corpo docente e os instrumentos de avaliação do Centro de Formação de Condutores do CBMAP, composta, sob a presidência do primeiro, dos seguintes militares:

**Heyder Brito Farias** – Ten Cel QOCBM  
Presidente

**Marlus Chaves Quintas** – Ten Cel QCOBM Eng Mec  
Membro

**Renan Araújo Cabral** – Maj QOCBM  
Membro

**Alan Mendes Braga** – Cap QOABM  
Membro

**Patrick Ramon Oliveira da Silva** - 2º Ten QOABM  
Membro

**Advan Ferreira Rodrigues** – Sub Ten QPCBM  
Membro

**João Victor Peres Leitão** - 3º Sgt QPCBM  
Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CFC - CBMAP:

I – realizar diagnóstico institucional e levantamento das necessidades formativas do efetivo, identificando demandas específicas relacionadas à condução de viaturas, segurança no trânsito e aperfeiçoamento técnico dos condutores militares;

II – estabelecer as diretrizes pedagógicas e metodológicas que nortearão a estrutura organizacional e didático-pedagógica do CFC CBMAP, em conformidade com a legislação de trânsito e as normas educacionais internas da Corporação;

III – conceber e propor a estrutura curricular, a carga horária e os critérios de avaliação dos cursos, assegurando a coerência entre os objetivos institucionais, o perfil profissional desejado e a matriz de competências do condutor militar;

IV – elaborar e consolidar a minuta final do Projeto Político-Pedagógico, contendo os fundamentos legais, objetivos institucionais, organização curricular, corpo docente, infraestrutura, mecanismos de avaliação e diretrizes de gestão acadêmico-administrativa;

**(Continuação do Boletim Geral nº 199 de 22 outubro de 2025)**

V – apresentar o documento final ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para análise e aprovação.

Art. 3º - Determinar que a comissão proceda com trâmites necessários para a implementação do Centro de Formação de Condutores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a qual terá a finalidade de planejar, coordenar e executar atividades de formação, atualização e aperfeiçoamento de condutores de viaturas operacionais e administrativas da Corporação.

Art. 4º - O Centro de Formação de Condutores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá terá por finalidade planejar, coordenar e executar atividades educacionais voltadas à formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores de viaturas operacionais e administrativas da Corporação, competindo-lhe, especialmente:

I – planejar e ministrar cursos de formação, atualização e especialização de condutores de viaturas, em consonância com as diretrizes pedagógicas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico;

II – desenvolver programas de capacitação técnica e comportamental em legislação de trânsito, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica veicular básica e condução de veículos de emergência, priorizando a segurança viária e a preservação da vida, em consonância com as normativas do Conselho Nacional de Trânsito;

III – implementar metodologias pedagógicas e avaliativas que assegurem a eficiência, a disciplina operacional e a responsabilidade na condução de veículos de emergência, considerando aspectos técnicos, éticos e psicológicos do conduto militar;

IV – manter alinhamento normativo e técnico com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, observando integralmente as disposições do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN AP), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais instrumentos regulatórios aplicáveis;

V – fomentar estudos e práticas pedagógicas voltadas à melhoria contínua da formação de condutores militares, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e segurança no trânsito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá – AP, 22 de outubro de 2025

**Pelsondré Martins da Silva – Cel QOCBM**

Comandante-Geral do CBMAP

(Cód. verificador: 641170727. Cód. CRC: 84D064B em 22/10/2025)